

Nº 008/2022

DECRETO Nº. 008/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

“Aprova e Retifica junto ao CME o Plano de Aplicação dos recursos decorrentes de precatórios oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF, de exercícios anteriores e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o quanto deliberado em reunião com o órgão de representação da classe neste município de Tabocas do Brejo Velho, ora o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Município de Tabocas do Brejo Velho-BA (SINTPUMTABREV), ficando firmado à criação de Comissão Mista, já devidamente instituída, tendo como objetivo definir critérios avaliativos, estudos e fiscalização sobre os beneficiados com o rateio e bem como sua devida aplicação. Para que assim possa dar embasamento ao Projeto de Lei Municipal de iniciativa do Executivo;

Considerando, que o presente Plano de Aplicação será regulamentado pela citada Lei Municipal, ficando assim o presente Rateio e Aplicação dos demais recursos condicionado aos seus critérios estabelecidos e aprovados pelo Legislativo;

DECRETA

Art. 1º Publica e Aprova a Retificação sobre o Plano de Aplicação dos créditos decorrentes de precatórios de diferenças das transferências do FUNDEF, para o exercício de 2022 e seguintes, sendo devidamente deliberado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação-CME, conforme constante no Parecer em anexo único deste Decreto.



Art. 2º O Plano de Aplicação poderá ser alterado para ajuste de valores e adequação de ações caso necessário, sempre mediante a pedido do executivo e deliberado pelo CME.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho-BA, em 28 de janeiro 2022.


FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Origem do Recurso: Transferência de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF/Precatórios.

Recurso: Ação Judicial FUNDEF – Precatórios

Valor Atual: R\$ 19.532.872,49 (dezenove milhões quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) saldo atualizado em 21/01/2022.

Dados da Conta Corrente: Agência 4584 Operação 006 Conta Corrente 71.017-9, Caixa Econômica Federal.

PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

O município de Tabocas do Brejo Velho-BA ajuizou ação contra a União, originando o Processo de Cumprimento de Sentença nº1020270-90.2019.4.01.3300 em virtude de insuficiência dos depósitos do FUNDEF, atual FUNDEB, referentes a exercícios anteriores, e culminou em precatório cujo valor foi liberado para este município em 30/06/2020 através da Ordem Judicial de Precatório nº 198/2020 no valor de R\$ 17.301.746,89, porém sendo liberados ao município no ano de 2021, que serão aplicados conforme plano a seguir aprovado pelo CME.

Assim, as diferenças relativas a diversos exercícios financeiros, a prefeitura deverá realizar as despesas consoante a plano de aplicação, podendo estas serem efetivadas em exercícios diversos daquele em que ocorrer a transferência financeira para o cofre municipal, respeitando o prazo limite de vigência do FUNDEB.



ANEXO ÚNICO

Referente a 40% do Recurso em Conta Específica

	Ação	Embasamento Jurídico	Investimento R\$	Período
1	Prestação de serviços de manutenção, construção, reforma e ampliação de unidades escolares, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, aquisição de equipamentos e qualificação de profissionais.	Resolução TCM - Ba nº 1251/2007 Art. 9º , Inciso II- Alínea "d" LDB nº9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Alínea "II"	R\$ 7.813.148,99 (sete milhões oitocentos e treze mil cento e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).	2022-2023

Referente a 60% do Recurso em Conta Específica.

2	60% Destinado à Rateio aos Profissionais da Educação.	Emenda Constitucional nº 114/2021.	R\$ 11.719.723,49 (onze milhões setecentos e dezenove mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos)	2022-2023
---	---	------------------------------------	---	-----------



PARECER Nº 01 26 DE JANEIRO DE 2022

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Retificação e Aprovação do Plano de Aplicação do Precatório

Relator Conselheiro: Cláudia Gomes dos Santos Oliveira

Processo

Sessão Realizada em: 26 – 01 - 2022

I – HISTÓRICO/FUNDAMENTAL

A secretária Municipal de Educação, Maria Cléia de Oliveira Souza encaminhou a esse órgão o Ofício nº 07 de 24 de janeiro de 2022, solicitando que houvesse uma reunião com os membros para deliberar assuntos de interesse de todos.

O Procurador Jurídico Municipal de Tabocas do Brejo Velho, reuniu-se no dia 26 de janeiro de 2022, com o pleno do CME para apresentar alteração ao Plano de Aplicação dos Precatórios em atendimento a Emenda Constitucional nº 114/2021 e demais legislações sobre a matéria.

Considerando que o Plano de Aplicação fora aprovado em reunião anterior, sendo confirmada a divisão para 40% dos recursos serem destinados exclusivos em aplicações na educação para investimentos reformas, construção e entre outros fins, bem como que o percentual de 60% seria destinado como custeio a serem aplicados na educação municipal;

Considerando que com o advindo da Emenda Constitucional nº 114/2021, onde dispõe sobre a legalidade em proceder com os rateios em prol de profissionais da educação;

Considerando que o presente gestor municipal se posicionou favorável ao rateio entre os servidores da educação do equivalente a 60% dos valores recebidos pelo município em ação movida em face da União, compreendendo sobre os reajustes entre os anos de 1998 a 2002. Tendo inclusive a confirmação da nomeação de uma comissão mista para estudo e avaliação técnica.

Sendo assim passamos a concluir o presente parecer.

II - CONCLUSÃO

Através desse parecer aprova e retifica a pedido da classe o Plano de Aplicação dos créditos decorrentes de precatórios de diferenças das transferências do FUNDEF recebidos pelo município, equivalente aos anos de 1998 a 2002, para o exercício de 2022 e seguintes, conforme constante e deliberado na presente reunião, sendo 40% do recurso oriundo a investimentos em reformas, construções, aquisição de equipamentos e qualificação profissional dos professores e o percentual de

60% definido como Rateio aos Profissionais da Educação Municipal, sendo os critérios de condições e relação de beneficiados a serem discutidos e formulados por comissão própria nomeada para estudo e avaliação, sendo composta por representantes da administração e representantes da classe mediante o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Município de Tabocas do Brejo Velho-BA (SINTPUMTABREV), para posterior apresentação de projeto de Lei Municipal de iniciativa para regulamentação da matéria.

Desse modo, caso tenha fato superveniente que possa interferir diretamente no plano de aplicação aprovado, poderá novamente ser deliberado pelo CME para suas retificações necessárias.

Plano de Aplicação em anexo.

Tabocas do Brejo Velho, 26 de janeiro de 2022

Claudia Gomes dos Santos Oliveira

Claúdia Gomes dos Santos Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Pedro Moreira de Souza Sobrinho
Adalton Campos dos Reis